

Dispõe sobre abertura de Processo de Seleção e Contratação de Crédito Educativo Institucional a acadêmicos matriculados nos Cursos de Graduação da Unoesc Xanxerê.

O Professor **GENESIO TÊO**, Vice-reitor de Campus da Unoesc Xanxerê, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições estatutárias,

Considerando o Regulamento de Crédito Educativo Institucional Unoesc, de julho de 2010 e RESOLUÇÃO Nº 024/CONS.DM/FUNOESC/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir inscrições para a contratação de crédito educativo aos acadêmicos dos Cursos de Graduação da Unoesc Xanxerê, conforme relação abaixo e número de vagas disponibilizadas para a obtenção do crédito:

Curso de Graduação	Número de vagas disponibilizadas
Administração	05
Agronomia	07
Arquitetura e Urbanismo	02
Ciências Biológicas	02
Ciências Contábeis	04
Design	02
Direito	10
Educação Física	03
Enfermagem	02
Engenharia Civil	04
Engenharia Florestal	01
Farmácia	02
Medicina Veterinária	06
Psicologia	03

Universidade do Oeste de Santa Catarina

Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01
Zootecnia	03
Total de vagas	57

Art. 2º. O Serviço de Crédito Educativo Institucional será oportunizado nos termos do Regulamento – Crédito Educativo Institucional Unoesc.

Art. 3º. O interessado em contratar o Crédito Educativo Institucional, deverá preencher a ficha/requerimento de inscrição, constante do Anexo I do Regulamento, encaminhando referida documentação ao setor de Serviço de Apoio ao Estudante – SAE, da Unoesc Xanxerê, até o dia 01 de setembro de 2017, para análise da Comissão de Seleção para Crédito Educativo Institucional nomeada pela PORTARIA 001/VICE-REITOR/UNOESC – XXE/2017. O resultado será divulgado até o dia 11 de setembro de 2017.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 005/VICE-REITOR/UNOESC-XXE/2017.

Registre-se e Publique-se.

Xanxerê (SC), em 14 de agosto de 2017.



GENESIO TÉO
Vice-reitor de Campus